



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

Local:	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br
Período:	27 de maio de 2024
Horário:	Até as 16:00 Hrs do dia 31/12/2024.
Recebimento da documentação:	A partir de 08:00 Hrs do dia 27/05/2024
Modo:	Aberto

1 - PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.154.174/0001-89, através do Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº.002/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **27/05/2024 a 31/12/2024**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.

2 - DO OBJETO

- O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.

2.1 . Conforme especificações do termo de referência em anexo.

2.2 - O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na Sitio Oficial do Município <https://carbonita.mg.gov.br/> e no www.licitardigital.com.br.

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Conforme Projeto básico em anexo.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO



4.1 – O Credenciado, compromete-se a cumprir integralmente a forma de atendimento estabelecida no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO** a este Edital, que descreve detalhadamente os requisitos e procedimentos necessários para a execução dos serviços contratados.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1 - O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO** que são partes integrantes do presente Edital e do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado.

5.2 - O pagamento será realizado com base na entrega dos serviços conforme estabelecido no termo de credenciamento, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados.

5.2.1 - O credenciado encaminhará em até 30 dias após solicitação **PREFERENCIALMENTE** via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.2.2 - A unidade solicitante deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

5.3 - Nenhuma nota fiscal ou instrumento equivalente será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo **CONTRATANTE**. A solicitação para emissão da Nota Fiscal ou instrumento equivalente será encaminhada pelo **CONTRATANTE** até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições e normas fixadas neste edital de Credenciamento e seus anexos.

6.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

6.1.2 - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.

6.1.2.1. Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os



serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

6.1.3 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

Ato constitutivo, estatuto ou termo social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

c) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão Negativa** emitida pela Secretaria competente do Município.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011);

h) ANEXO II – Modelo de Proposta;

i) ANEXO III - Modelo De Procuração

j) ANEXO IV – Modelo Declarações;

6.1.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.1.3.2 - A relação de empresas, dados complementares, modelo de procuração, poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou Poderão ser preenchidas, impressas, assinadas fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.



6.1.4 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

6.3. Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como zero, conforme exemplo abaixo:

Item	Descrição	Unitário	Total	Quantidade	Qtde. Disponível
Oftalmologia					
1	Consultas de Oftalmologia	60,00	0,00	- Consultas	-
Totais			0,00	0,00	0,00

6.4. No termo a ser gerado constará apenas os valores dos itens, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município.

6.5. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2 - A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

7.3 - Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.1.3 do presente edital.

7.4 – A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme **art. 79 I. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excluyente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;**

7.5 Em caso de haver mais de um fornecedor cadastrado no mesmo item, será realizado um rodízio entre os fornecedores, garantindo que todos tenham a oportunidade de fornecer seus serviços de forma igualitária até que o objeto seja definitivamente concluído. Essa abordagem visa assegurar equidade na distribuição das demandas e otimização dos recursos disponíveis, garantindo a conclusão eficiente e eficaz do projeto.

A escolha da ordem de atendimento dos fornecedores será feita por meio de sorteio ou outro método transparente e imparcial, a ser definido pela Administração.



8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica indicada no item "1" (www.licitardigital.com.br), no **período de 27/052024 a 31/12/2024**.

8.2 - O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;

8.3 - O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:

8.3.1 - **Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

8.3.2 - **Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminhado para o Endereço, na Praça Edgard Miranda, nº 202, em Carbonita- MG;**

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

- O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio, no site <https://carbonita.mg.gov.br/> » e www.licitardigital.com.br e/ou publicação no diário local.

8.5 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

9 - DO PRAZO

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será até 31/12/2024.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2024, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:

10001001154510031308844903900000 Ficha 1190 fonte 1710003210

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O termo a ser firmado, cuja minuta (**Anexo V**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos,



obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em Anexo.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

14.1- Os preços apresentados pelo proponente estão alinhados com as práticas identificadas no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada.

14.2 - Fica estabelecido que os preços propostos são fixos e não sofrerão ajustes durante a vigência do contrato, garantindo estabilidade financeira para ambas as partes.

15 - DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta;
ANEXO III - Modelo De Procuração
ANEXO IV – Modelo Declarações;
ANEXO V - Minuta de Termo.

Carbonita/MG, 24 de maio de 2024.

Izaene Régina Campos Pereira

Agente de Contratação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO I

Termo de Referência

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.

1. Definição do Objeto:

1.1 Natureza: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, especificamente motoniveladoras, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carbonita.

1.2 Quantitativos: A quantidade de empresas credenciadas será definida de acordo com a demanda e a capacidade técnica das mesmas ficando o credenciamento aberto até 31/12/2024 para todos os interessados devidamente habilitados

1.3 Prazo do contrato: O contrato ou instrumento equivalente terá duração até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação, conforme diretrizes da Lei Federal 14.133/2021 através de termos aditivos.

1.4 Especificação do serviço: As empresas credenciadas deverão fornecer máquinas pesadas (motoniveladoras), com operadores qualificados, combustível e toda a manutenção preventiva e corretiva necessária para o funcionamento do equipamento.

1.5 Locais de entrega: As máquinas serão entregues nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Carbonita, conforme necessidade de execução dos serviços.

1.6 Garantia e manutenção: As empresas credenciadas deverão garantir a qualidade e a manutenção adequada das máquinas durante todo o período solicitado

Especificações do objeto credenciado:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Hora Máquina/Motoniveladora HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2014, PESO OPERACIONAL MINIMO 12 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 140HP, INCLUINDO SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, EPIS E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.	1000	Horas	R\$ 440,00	R\$ 440.000,00

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



- ✓ Não havendo ordem de fornecimento com a quantidade de horas solicitadas não haverá obrigação de pagamento
- ✓ O TRANSPORTE DAS MÁQUINAS OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.
- ✓ ESTÁ INCLUSO NO VALOR DA PROPOSTA TODAS AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, OPERADOR E TRANSPORTE DAS MÁQUINAS.
- ✓ A contratada é inteiramente responsável por encargos trabalhistas entre si e seus funcionários, incluindo rescisões contratuais ou eventuais acidentes de trabalho, eximindo o Município de Carbonita (MG) de qualquer responsabilidade.
- ✓ A Secretaria solicitará com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, para que o contratado disponha da máquina e/ou caminhão com o operador;
- ✓ Em caso de necessidade de manutenção ou conserto do maquinário e/ou caminhão, o contratado deverá substituí-lo, por sua própria responsabilidade, por máquina igualmente adequada.
- ✓ A substituição tanto de máquina e/ou caminhão, como de condutor deverá obedecer às exigências do edital e deverá ocorrer somente após comunicação e autorização prévia de funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Carbonita MG
- ✓ As empresas contratadas deverão, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Carbonita (MG), fornecer informações como: planilhas de custos, dados dos condutores, dados das máquinas, informações sobre a empresa, parte diária etc.
- ✓ Poderá ser realizada vistoria pela Prefeitura Municipal de Carbonita (MG) periodicamente nas máquinas e/ou caminhões sem aviso prévio.

2. Fundamentação da Contratação:

A contratação se fundamenta na necessidade de suprir a demanda por serviços de melhoria nas vias públicas, urbanas e rurais, que não estão sendo atendidas de forma suficiente com os equipamentos atualmente disponíveis no município.

3. Descrição da Solução:

Trata-se do credenciamento de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas, visando a disponibilização de motoniveladoras com operadores qualificados, combustível e manutenção necessária para a realização dos serviços demandados pela Prefeitura Municipal de Carbonita.

4. Requisitos da Contratação:

4.1 As empresas interessadas deverão comprovar experiência e capacidade técnica na prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas.

4.2 Deverão estar regularizadas junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5. Modelo de Execução do Objeto:

5.1 A área requisitante, responsável por identificar a necessidade de serviços de máquinas pesadas, encaminhará a solicitação de locação à equipe de planejamento da contratação, indicando a quantidade de horas de máquina necessárias, o local de execução do serviço e a data prevista para início.

5.2 A empresa contratada deverá disponibilizar a máquina pesada conforme as especificações do contrato, incluindo operador qualificado, combustível e toda a manutenção necessária para o funcionamento adequado do equipamento.

6. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato:

6.1 Para assegurar a transparência e a eficiência na gestão do contrato, será mantido um registro detalhado de todas as atividades relacionadas ao contrato, incluindo relatórios de acompanhamento, registros de ocorrências, evidências de entregas e demais documentos pertinentes à execução do contrato.



6.1.1 Este registro será mantido pela Prefeitura Municipal de Carbonita.

6.2 Todas as comunicações entre o fornecedor e a Prefeitura Municipal de Carbonita deverão ser realizadas por meio de comunicação escrita, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas, como e-mails, para facilitar a troca rápida de informações.

6.2.1 É imprescindível que tais comunicações sejam registradas e arquivadas adequadamente, garantindo a rastreabilidade e a integridade das informações trocadas.

6.3 O gestor do contrato será responsável por supervisionar todas as comunicações escritas entre as partes, assegurando a clareza, a precisão e a conformidade das informações trocadas.

6.3.1 Será sua responsabilidade também garantir que todas as notificações, solicitações, relatórios e demais documentos relevantes ao contrato sejam formalizados por escrito, utilizando-se de meios como ofícios, memorandos, e-mails ou outros documentos escritos devidamente registrados.

6.5 O Fiscal do Contrato será responsável por acompanhamento das medições e demais atividades relacionadas.

6.4. Demais ações poderão ser tomadas para correta execução e entrega do objeto.

6.5 Gestor do contrato: Amauri de Jesus Barbosa

6.5 Fiscal do contrato: Matheus Ribeiro Macedo

7. Critérios de Medição e Pagamento:

Os critérios de medição serão baseados nas horas efetivamente trabalhadas pelas máquinas, conforme acompanhamento da fiscalização da Prefeitura Municipal. O pagamento será realizado de acordo com as horas trabalhadas, conforme os preços unitários estabelecidos. Em até 15 dias após a autorização do faturamento

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

8.1 A seleção dos fornecedores será realizada por meio de processo de credenciamento, no qual serão avaliadas a experiência, capacidade técnica e regularidade fiscal das empresas interessadas. Serão considerados os seguintes critérios durante o processo de credenciamento:

a) Experiência: Será avaliada a experiência prévia da empresa na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, especialmente motoniveladoras, em contratos similares e de tamanho equivalente.

b) Capacidade Técnica: Serão verificados os recursos técnicos e operacionais da empresa, incluindo a disponibilidade de equipamentos adequados, qualificação dos operadores e capacidade de atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Carbonita.

c) Regularidade Fiscal: Será exigida a regularidade fiscal da empresa, incluindo a regularidade perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

8.2 A escolha dos fornecedores e a distribuição das horas trabalhadas serão realizadas através de rodízio no fornecimento, em condições padronizadas. Este método permite a realização de contratações simultâneas de forma equitativa e eficiente.

a) Rodízio no Fornecimento: Será estabelecido um sistema de rodízio entre os fornecedores credenciados, garantindo a distribuição equitativa das horas trabalhadas entre as empresas selecionadas. Isso proporcionará uma maior diversificação de opções para a Prefeitura Municipal de Carbonita.

b) Condições Padronizadas: As condições de contratação, incluindo preços, prazos e condições de prestação de serviços, estão padronizadas entre os fornecedores, assegurando uma maior uniformidade e simplificação na gestão dos contratos.

c) A realização de contratações simultâneas através do rodízio no fornecimento será adotada sempre que apresentar vantagens em termos de agilidade, diversificação de opções e otimização de recursos para a Prefeitura Municipal de Carbonita.

9. Estimativas do Valor da Contratação:

A Estimativa global para contratação é de aproximadamente: R\$ 440.000,00

10. Adequação Orçamentária:

A adequação orçamentária está prevista na Dotação Orçamentaria: 17100003210



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA/LICITANTE: CNPJ/CPF: ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: DADOS BANCÁRIOS: Referente ao Edital de Credenciamento N°011/2024.

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de fornecimento de **SERVIÇO DE OFICINEIRO**, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Hora Máquina/Motoniveladora HORAS MAQUINA DE MOTONIVELADORA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2014, PESO OPERACIONAL MINIMO 12 TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 140HP, INCLUINDO SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, EPIS E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA.		Horas		

OBSERVAÇÃO: INCLUIR APENAS OS ITENS DE INTERESSE

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Carbonita/MG e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

ANEXO III MODELO D PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa)* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao

_____, no CRENCIAMENTO nº 004/2024 está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., de.....de 2024.

Assinatura (representante legal da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº004/2024

ANEXO IV

Modelo Declarações

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, representante legal da empresa _____ e do CNPJ nº _____

_____, com sede na _____, declaro, sob as penas da Lei, o seguinte:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

() Declaro, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

Local e Data: _____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2024

CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº004/2024

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CRENCIAMENTO

TERMO QUE FAZEM ENTRE SI o _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Prefeito Sr. _____), portador do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

situado à Rua: _____: B: _____ na cidade de _____/MG - CEP: _____

_____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº...../2024 - Credenciamento nº.....1/2024, Processo Licitatório nº...../2024**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório nº...../2024- Credenciamento nº...../2024- Inexigibilidade de Licitação nº...../2024**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 c/c Portaria de nº de 07/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada item em que a CONTRATADA se credenciou.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, à partir do _____ dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

CNPJ: 21.154.174/0001-89

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.

c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.3 - É vedado à CONTRATADA cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de serviços prestados, concernentes aos serviços autorizados pelo Município;

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços

«OBJETO», inserir.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Os termos terão validade até xx/xx/xxxx, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de serviços mínimas, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços, conforme anexo constante do edital e do presente termo;

6.2 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.

6.3 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou



acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;
- e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- f) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- h) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- i) Realizar somente os serviços autorizados pelo Município, através de guias de autorização, assinadas pelo Secretário Municipal ou responsável;
- j) Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

l) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados;

m) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

8.1 - Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.

8.2 - As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão, por conta da **Dotação Orçamentária nº:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Termo, por si, ou por terceiros indicados.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o termo poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2- As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do termo;

15.3- A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Capelinha/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Carbonita/MG, __ de ____ de 2024.

..... - CPF nº.

CONTRATANTE

..... - CPF nº.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº. _____ CPF nº. _____